



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 211 /2023**

**06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Valéria da Silva Gonçalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado de 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público). **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valéria da Silva Gonçalves**, portadora do RG nº 001.612.311 SSP/MS e CPF nº 029.473.711-50, matrícula 9951997-3, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2539** (dois mil quinhentos e trinta e nove) dias ou seja 06 (seis) anos e 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 74** (setenta e quatro) dias ou seja 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 08/10/2012 a 20/12/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social -- INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**II – 323** (trezentos e vinte e três) dias ou seja 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/02/2013 a 20/12/2013 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

**III – 320** (trezentos e vinte) dias ou seja 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, correspondentes ao período de 03/02/2014 a 19/12/2014 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**IV – 284** (duzentos e oitenta e quatro) dias ou seja 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 20/02/2015 a 30/11/2015 prestado ao ESCOLA SÃO VICENTE S/C LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**V – 46** (quarenta e seis) dias ou seja 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 15/02/2016 a 31/03/2016 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**VI – 264** (duzentos e sessenta e quatro) dias, Tempo Aproveitado 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/03/2016 a 20/12/2016 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**VII – 401** (quatrocentos e um) dias ou seja 01 (um) ano, 01(um) mês e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/2017 a 05/02/2018 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**VIII – 135** (cento e trinta e cinco) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 01/08/2019 a 13/12/2019 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**IX – 299** (duzentos e noventa e nove) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 17/02/2020 a 11/12/2020 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**X – 300** (trezentos) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 18/02/2021 a 14/12/2021 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

**XI – 24** (vinte e quatro) dias Tempo Aproveitado 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 23/03/2022 a 24/06/2022 prestado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

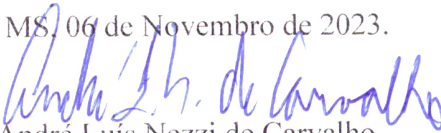
**XII – 69** (sessenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 23/03/2022 a 30/05/2022 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023, Protocolo nº 12001100.1.00174/23-2;

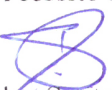
**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Caarapó - MS, 06 de Novembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**